



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025 – INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

Aos dois dias do mês setembro de 2025, às 18 horas e 56 minutos, foi iniciada a Audiência Pública em que foi apresentado e discutido o Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, que Institui o Código de Posturas do Município de Formiga-MG. Após saudações iniciais, a Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva informou que a audiência estava sendo transmitida ao vivo através dos canais oficiais da Câmara Municipal de Formiga no Facebook, Instagram e Youtube. Ato seguinte, agradeceu a imprensa pela divulgação da realização da Audiência Pública, que estava sendo promovida pelos membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelo Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Presidente), pela Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga (Relatora) e pela Vereadora Osânia Silva (Membro). Logo após, a Vereadora Osânia Silva registrou a presença no plenário das seguintes autoridades: Florence Belo Sidney e Millena Ribeiro da Silva – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico; Saimon Rodrigues Miranda – Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana; Humberto de Paula Cunha – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental; Flávio Passos e Daniel Gonçalves Ebias – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; Ana Carolina Castro Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde; Nirma Oliveira – Partido dos Trabalhadores. Foi ainda registrada a presença de Representantes do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos do Comércio Atacadista e Varejista. A Vereadora Osânia Silva salientou que a audiência foi requerida por iniciativa da Vereadora Joice Alvarenga, através do Requerimento nº 037 de 06 de agosto de 2025. Em seguida, passou-se a palavra à Vereadora Joice Alvarenga, para condução dos trabalhos daquela Audiência Pública. Após cumprimentos de praxe, a Vereadora Joice Alvarenga assegurou a importância da realização de audiência pública para publicizar os projetos e dar oportunidade à comunidade para solucionar suas dúvidas. Oportunamente, convidou os Vereadores Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues e Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro para tomar assento junto à Mesa de Debates. Em seguida, a Vereadora Joice Alvarenga lembrou que em 07 de julho de 2025 deu entrada para a tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, contendo o Código de Posturas do Município de Formiga. Ressaltou ainda que o Código de Posturas vigente no município, datava de dezembro de 1973, portanto, uma legislação ultrapassada, elaborada há mais de cinquenta anos e assim, insuficiente para atender as demandas sociais atualmente vivenciadas. Desta forma, explicou que dentre os assuntos a serem disciplinados, o Código de Posturas abordaria políticas de costumes, segurança e ordem pública, comodidade e sossego público, regras

Marqu *Alva*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Praça Ferreira Pires, 04 – Centro

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 – CEP 35.570-022
www.camaraformiga.mg.gov.br



para afixação de cartazes, muros e passeios, acessibilidade nas edificações de uso coletivo, publicidade e propaganda, licenciamento dos estabelecimentos, horário de funcionamento do comércio, licenciamento dos estabelecimentos, entre outros. Salientou que por esta razão e considerando o extenso leque de assuntos que serão regulamentados e os impactos na sociedade, foi que na Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2025 solicitou a promoção da referida audiência pública para apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025. Posteriormente, a edil explicou que a Audiência Pública é um instrumento de participação popular e transparência, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulado por legislações federais, estaduais e municipais. Ressaltou também, que seria o momento para os Poderes Executivos e Legislativo exporem um tema e debater com a população sobre a formulação de uma política pública, um projeto de lei que poderia gerar impactos ao município, à vida das pessoas e ao meio ambiente. Explicou que conforme o Regime Interno da Câmara Municipal de Formiga, a realização de audiência pública encontrava-se prevista nos artigos 125 e 131. Prontamente afirmou que o edital de convocação da referida audiência, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mineiros, dia 13 de agosto de 2025, edição nº4084. A edil ressaltou que para aquela audiência foram emitidos 236 (duzentos e trinta e seis) convites, convidando dentre representantes dos Poderes Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos, e comunidade em geral. Assegurou que foram também convidados todos os Vereadores desta Casa Legislativa. Informou que nos termos do art. 129, §2º do Regime Interno, o projeto em pauta na audiência, sendo de autoria do Poder Executivo, não seria debatido sem a presença dos representantes da Prefeitura. Dessa forma, explicou que foi enviado o Ofício nº 184/2025/SCMF ao Prefeito do Município de Formiga, Sr. Laércio dos Reis Gomes, solicitando a presença de representantes do Poder Executivo nesta Audiência Pública. Ressaltou que em resposta, através do ofício Gab. nº 558/2025, o Sr. Prefeito Municipal indicou Representantes das Secretarias Municipais de Fiscalização e Regulamentação Urbana, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e do SAAE. Oportunamente, a Vereadora Joice Alvarenga informou que o Sr. Saimon Rodrigues Miranda, seria o responsável pela apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025. Antes de dar início à exposição, a Vereadora Joice Alvarenga procedeu à breves considerações sobre a dinâmica da audiência. Para sua apresentação, conforme art. 129, §4º do Regime Interno, o expositor teria o prazo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por igual período, não podendo ser aparteado. Em sequência, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou aos participantes e vereadores, que dúvidas surgidas durante a



apresentação fossem anotadas, para questionamentos no momento oportuno, pois, ao final da apresentação, os representantes do Poder Executivo estariam à disposição para responder aos questionamentos. Informou ainda aos vereadores que nos termos do artigo 129, §7º do Regimento Interno, estes teriam o prazo de 3 (três) minutos para interpelar os expositores, dispondo esses de igual tempo para responder. Por fim esclareceu que o público que acompanhava pelas redes sociais, também poderia apresentar seus questionamentos pelas áreas de comentários, via Youtube e Facebook. Ressaltou que nos termos do §8º do art. 129 do Regime Interno, a fim de otimizar os debates, a Presidente da audiência poderia estender ou diminuir o tempo dos oradores. Feito isso, a Vereadora Joice Alvarenga convidou o Sr. Saimon Rodrigues Miranda para adentrar ao plenário e iniciar a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025. O Sr. Saimon Rodrigues Miranda iniciou sua explanação, explicando a implementação da atualização do Código de Posturas do Município de Formiga, apresentando seu conceito e fundamentos. Abordou temas como o uso do espaço público, incluindo mesas e cadeiras em áreas comuns, a limpeza urbana, a utilização de imóveis públicos e privados e o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Em seguida, o Sr. Saimon Rodrigues Miranda expôs um dos artigos alterados, referente ao horário de funcionamento dos comércios. A redação anterior estipulava o encerramento das atividades até às 00 (zero) horas. Assim explicou que com a nova proposta, não haveria mais limite para abertura ou fechamento dos estabelecimentos. Em momento oportuno, o Sr. Saimon Rodrigues Miranda ressaltou a importância da legislação para o município, manifestando o desejo de que novas audiências fossem realizadas e que o texto enviado poderia ser aprimorado com contribuições do Poder Legislativo e da comunidade, visando o interesse e desenvolvimento público. Na sequência, o ex-vereador Luiz Carlos Estevão apresentou questionamentos acerca dos terrenos classificados como área rural, os quais, conforme a legislação, não estariam sujeitos à obrigatoriedade de calçamento pavimentado. Assim, sugeriu que fossem analisadas alternativas para orientar os proprietários quanto à possibilidade de atualização e classificação desses imóveis, de modo a permitir uma reavaliação da pauta mencionada. Na mesma oportunidade, o Sr. Luiz Carlos Estevão apresentou outra preocupação relacionada ao funcionamento dos trailers comerciais. Ressaltou que em determinado momento, tais estruturas poderiam ser desativadas, situação que geraria impactos significativos, como o aumento do desemprego. Por fim, o Sr. Luiz Carlos Estevão abordou sobre a existência de zonas urbanas com características mistas as quais não se enquadrariam integralmente como áreas residenciais, nem industriais, citando como exemplo os bairros Mangabeiras e Jardim Califórnia, este último em processo de expansão. Propôs então, fossem analisadas soluções para a conciliação do uso residencial com a instalação de empreendimentos, visando a ordem e uma boa convivência entre os diferentes usos do território. Em resposta, Sr. Saimon Rodrigues Miranda reconheceu que a

Saimon Rodrigues Miranda
Luiz Carlos Estevão



coexistência entre áreas comerciais e residenciais representa um problema recorrente no município; no entanto, esclareceu que essa questão não seria regulada pelo Código de Posturas, mas sim pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, a qual seria responsável por realizar o zoneamento urbano, classificando adequadamente as áreas industriais, comerciais e residenciais. No que se referia aos imóveis localizados em zonas rurais, onde não haveria a obrigatoriedade de calçamento, o Sr. Saimon Rodrigues Miranda informou que estava em andamento a atualização da Lei Municipal nº 4.331/2010, que trata da limpeza de lotes urbanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. Ressaltou ainda que, em ruas sem infraestrutura, não seria possível a aplicação de multas relacionadas ao cercamento dos terrenos, sendo exigida apenas a manutenção da limpeza. Na sequência, o Secretário Municipal de Gestão Ambiental Humberto de Paula Cunha acrescentou que quanto à situação dos trailers comerciais, o Prefeito Sr. Laércio do Reis Gomes estaria avaliando a definição de um novo local para a permanência destes, destacando a Área de Preservação Permanente (APP) situada às margens dos rios constitui um bem de uso comum da população, não podendo ser apropriada para fins privados. Em seguida, a Vereadora Joice Alvarenga indagou ao Sr. Saimon Rodrigues Miranda sobre o planejamento para apresentação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, questionando se haveria uma perspectiva futura sobre essa política urbana. Em resposta, o Sr. Saimon Rodrigues Miranda afirmou que estaria em análise as possibilidades/necessidade para edição desta norma, como o georreferenciamento, o qual exigiria dispêndio de valor considerável, mas beneficiaria diversas Secretarias Municipais como Obras e Trânsito, Saúde, Educação e Esportes. Assim, salientou que seria um desejo da atual Administração Municipal a realização desse georreferenciamento, sendo este necessário para atualizar a base de dados, para organizar o IPTU e outras questões cadastrais. Em seguida, a Sra. Florence Belo Sidney, Diretora de Desenvolvimento Econômico também manifestou-se sobre a importância da edição da Lei de Uso e Ocupação do Solo, ressaltando que tal legislação seria recomendada para municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes. A Sra. Florence Belo Sidney também destacou o conteúdo do art. 136 do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, que trata do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Citou ainda, a Lei Nacional nº 13.874/2019, na qual seria permitida a flexibilização do funcionamento de casas de shows, conveniências e bares, desde que fossem respeitadas as normas ambientais e trabalhistas. A Sra. Florence Belo Sidney reforçou ainda, o compromisso da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico com a livre iniciativa e exercício das atividades econômicas, com o objetivo de incentivar o empreendedorismo e reduzir a burocracia. Na sequência, foi concedida a palavra ao Vereador Thiago Pinheiro que expressou preocupação com a falta de acessibilidade em eventos públicos, especialmente sobre a ausência de banheiros adaptados. O edil observou que, na



elaboração do projeto em discussão, o Poder Executivo buscou reunir legislações esparsas aprovadas ao longo do tempo. Todavia, ao mencionar o art. 42 do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, o Vereador Thiago Pinheiro sugeriu emenda de maneira a contemplar a Lei Municipal nº 5.461/219, de autoria do ex-vereador Sidney Ferreira, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios com estampados, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Formiga. O Vereador Thiago Pinheiro destacou também a necessidade de adequação quanto à exceção prevista para sirenes e dispositivos sonoros utilizados exclusivamente para entrada e saída de veículos, conforme previsto no mesmo artigo. Prosseguindo, o edil citou o art. 65, inciso III, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025 que trata da exigência de licença prévia para o transporte de animais vivos, apontando que o fato poderia gerar dificuldades tanto para os produtores rurais quanto para o Poder Executivo. O Vereador Thiago Pinheiro, também abordou o art. 76, §1º, inciso III que trata sobre a retirada de palcos utilizados em festividades cívicas ou religiosas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem considerados abandonados, sem direito à indenização; sugeriu nesse ponto, a ampliação do prazo estipulado. Por fim, o Vereador Thiago Pinheiro fez uma comparação entre os art. 136 e 139 do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, afirmando que o Código de Posturas seria uma norma com longo prazo de vigência e que o disposto no art. 139 poderia, no futuro, trazer problemas aos comerciantes em razão do poder discricionário concedido ao Chefe do Executivo. Posteriormente, a Vereadora Joice Alvarenga concedeu a palavra ao Sr. Saimon Rodrigues Miranda o qual afirmou que as questões apresentadas pelo Vereador Thiago Pinheiro seriam todas pertinentes, por isso a importância do debate público, passando então comentar pontualmente todas as situações apresentadas pelo edil. Também, o Sr. Humberto de Paula Cunha teceu comentários acerca do ponto abordado pelo Vereador Thiago Pinheiro, previsto no art. 65, inciso III, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025 que trata da exigência de licença prévia para o transporte de animais vivos. Novamente, manifestando-se, o Vereador Thiago Pinheiro indagou acerca do disposto no art. 65, inciso II, sobre a necessária licença prévia para transporte de terra, entulho e outros rejeitos. Em resposta, o Sr. Humberto de Paula Cunha explicou que o objetivo seria prever condições para que o Poder Executivo pudesse fiscalizar o manejo desses resíduos no município, principalmente, na área do centro, onde haveria grande fluxo de veículos, evitando assim, graves acidentes. Em réplica, o Vereador Thiago Pinheiro apontou dispositivos estabelecendo que o transporte de terra deveria ser licenciado e que o transportador deveria zelar para evitar queda sob pena de multa; logo, indagou que a dependência de prévia licença poderia ser desnecessária, sugerindo assim aprimoramento do texto normativo. Prosseguindo, a Sra. Florence Belo Sidney em resposta ao Vereador Thiago Pinheiro, afirmou que o texto normativo do art. 139 seria para atendimento a eventual

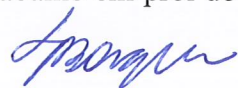


imposição legal e ordem judicial. Dirigindo-se ao Sr. Humberto de Paula Cunha, a Vereadora Joice Alvarenga questionou acerca da exigência de licença para descarte de resíduos, materiais provenientes da construção, entre outros, visando coibir atos clandestinos que ocasionam prejuízos ao meio-ambiente. Em resposta, o Sr. Humberto de Paula Cunha afirmou que a licença seria um documento visando facilitar o monitoramento e a fiscalização pelo município, porém não seria uma solução. Procedeu ainda a elucidações técnicas acerca dos tipos de materiais descartados pela população. Posteriormente, manifestou-se o Vereador Daniel Rodrigues, que comentou acerca do disposto no art. 61, §4º, ressaltando que a redação normativa deveria ser aprimorada, evitando equívocos na sua interpretação, principalmente porque o setor da construção civil impulsiona financeiramente o município de Formiga. Ponderou ainda sobre o disposto no art. 62, §7º do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025. Em resposta, o Sr. Saimon Rodrigues Miranda enfatizou que o município de Formiga possuía lotes de dimensões reduzidas, o que levava muitos moradores a utilizarem as vias públicas como espaço para armazenamento de materiais de construção. Ressaltou que essa prática poderia causar incômodos à vizinhança, uma vez que os materiais poderiam invadir propriedades alheias. O Secretário de Fiscalização e Regulação Urbana reforçou a importância de que os materiais fossem armazenados dentro do terreno da obra e que os entulhos retirados, todavia, ressaltou que a questão dos prazos poderia ser reanalisada. Na sequência, o Sr. Flávio Passos manifestou sua discordância quanto ao depósito de materiais de construção nas vias públicas, argumentando que a prática comprometeria a conservação dos pavimentos e dos sistemas de drenagem urbana. Informou que foram realizadas manutenções em aproximadamente 500 (quinhentos) bueiros e destacou o recebimento de denúncias relacionadas a pessoas que teriam efetuado a concretagem de bueiros, atitude criminosa tipificada como dano ao patrimônio. Posteriormente, manifestou-se o Sr. Daniel Gonçalves Ebias, Superintendente Municipal de Trânsito, lembrando que em ano anterior (2023), a Câmara Municipal de Formiga aprovou uma lei específica que regulamenta o uso de caçambas no município. Enfatizou a necessidade de que essa legislação seja devidamente incorporada ao Código de Posturas, considerando a gravidade da situação e os riscos que representaria à operação do trânsito, especialmente no que abrange à demarcação. Mais uma vez no uso da palavra, o Sr. Humberto de Paula Cunha manifestou preocupação quanto à fixação do prazo para retirada de materiais da construção civil, à vista dos transtornos causados aos moradores e transeuntes, reforçando que seria necessário consenso e a busca de solução viável para essa situação. Em momento oportuno, a Vereadora Joice Alvarenga registrou a presença do Vereador Jaci Honório de Paula - Jaci da Rua Nova. Na sequência, o Vereador Daniel Rodrigues concordou com a fala do Sr. Humberto de Paula Cunha, destacando, contudo, que mesmo pelo Poder Executivo, o prazo para retirada de materiais/resíduos não seria observado, à vista

[Assinatura] e *[Assinatura]*



que quando da poda de árvores seria comum que os restos lenhosos permanecessem em via pública/passeio por período superior a 24 (vinte e quatro) horas. Ressaltou ainda que haveria dificuldades para a realização de construções e que o Poder Legislativo deveria agir com cautela, buscando sempre considerar o lado dos cidadãos ao propor acordos e regulamentações. Fazendo menção ao art. 8º, inciso IX do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, a Vereadora Joice Alvarenga ressaltou a importância que não apenas o particular, mas também o Poder Público observasse as diretrizes do Código de Posturas. Assim, apresentou imagens referentes à coleta de entulhos realizada na Rua da Charqueada, pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. Enfatizou que seria dever do Poder Público realizar o recolhimento adequado dos resíduos, a fim de evitar situações semelhantes no município, e que o planejamento seria essencial para lidar com essas demandas. Em resposta, o Sr. Humberto de Paula Cunha reconheceu a existência de imprevistos e ressaltou a importância do planejamento. Acrescentou que seria também responsabilidade da sociedade evitar a reincidência dessas ações, mantendo o controle, mesmo diante de eventuais atrasos na coleta pela Prefeitura de Formiga. Por sua vez, o Chefe de Gabinete Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira, destacou a necessidade de reduzir as críticas precipitadas ao trabalho da Prefeitura, reconhecendo que não seria possível atender a todos de forma imediata. Reforçou a importância da colaboração da população, especialmente no que diz respeito ao descarte correto de resíduos, evitando o depósito de lixo em locais inadequados. Na sequência, a Vereadora Joice Alvarenga afirmou que o atual Prefeito de Formiga Sr. Laércio dos Reis Gomes desfrutava de apoio da Câmara Municipal, todavia, os questionamentos aos problemas apontados seriam pertinentes, reforçando, portanto, que haveria sim ausência de planejamento quanto a retirada de considerável quantidade de lixo, tal como na situação anteriormente exposta sobre a Rua da Charqueada. Posteriormente, o Vereador Daniel Rodrigues afirmou que a população não deveria ser vista como única responsável pelos problemas enfrentados, uma vez que a ineficiência do Poder Público também contribuiria para tais situações. Destacou ainda, que no início do mandato, houve dificuldades como a falta de caçambas para coleta, mas que, com o trabalho do Sr. Humberto de Paula Cunha, diversas demandas foram solucionadas. Ressaltou ainda que, embora o cidadão tenha certa responsabilidade, na maioria das vezes caberia ao Poder Público agir de forma efetiva para evitar que os problemas se agravassem. O Vereador Daniel Rodrigues acrescentou ainda que a comunidade possuía capacidade de discernimento e participação, recomendando ao Poder Executivo que mantivesse maior diálogo com a população. Enfatizou que os vereadores atuavam em prol do bem comum, cobrando e sendo cobrados, e finalizou parabenizando o trabalho do Sr. Humberto de Paula Cunha. No momento seguinte, o Vereador Jaci da Rua Nova cumprimentou os presentes e destacou a importância da audiência, parabenizando todo o Secretariado pelo empenho e trabalho em prol do Município de Formiga.






Todavia, ressaltou a necessidade de que os Secretários Municipais atendessem as ligações telefônicas e respondesse às solicitações encaminhadas pelos edis, a fim de evitar o agravamento de problemas. Dirigindo-se ao Sr. Daniel Gonçalves Ebias, Superintendente Municipal de Trânsito, o Vereador Jaci da Rua Nova relatou que juntamente ao Padre José Felipe Dalcegio, já havia solicitado a implantação da Faixa Azul nas imediações da Igreja Matriz de São Vicente Férrer. Informou que durante a celebração de uma missa, um veículo estacionou de maneira irregular e em decorrência do fato, a lotação do transporte coletivo não conseguiu passagem pelo local, permanecendo parada por aproximadamente 45 (quarenta e cinco) minutos, prejudicando o trânsito. Assim, o edil solicitou fosse analisado o trânsito naquele local, visando melhorias, considerando o grande fluxo de pessoas que seriam atendidas diariamente. O Sr. Daniel Gonçalves Ebias informou que o rotativo funcionava até às 18 horas e, assim, ressaltou a necessidade de campanhas educativas, além de fiscalização. Destacou que, no “Mês Nacional do Trânsito” serão realizadas ações com crianças na “Transitolândia” no DER (Departamento de Estradas de Rodagem). Sobre o pedido do Padre José Felipe Dalcegio, o Superintendente Municipal de Trânsito esclareceu que o trecho já estaria demarcado, mas a implantação dependeria da edição de decreto. Ressaltou ainda a importância de cautela na ampliação do rotativo, devido a críticas anteriores de uso excessivo. O Sr. Daniel Gonçalves Ebias concluiu afirmando que o trânsito tem melhorado, a fiscalização foi intensificada e que as demandas da Câmara Municipal de Formiga e da população continuariam sendo atendidas. Logo após, o Vereador Jaci da Rua Nova indagou ao Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor do SAAE, acerca de uma obra executada pela autarquia (Estação Elevatória Mata Cavalo) que teria causado transtornos a moradores da proximidade, inclusive em razão da precariedade da iluminação. Em resposta, o Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta afirmou que no local apontado pelo edil, muitas das casas são irregulares, construídas mediante invasões, situação que implicaria negativamente na instalação de iluminação pública no local, mas que, todavia, iria avaliar o problema. Em seguida, o Sr. Flávio Passos comentou que o debate estava sendo desviado do objetivo e que a questão pendente abordada pelo Vereador Jaci da Rua Nova, seria posteriormente resolvida. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Vereador Thiago Pinheiro, o qual registrou que embora ausente no plenário, o Vereador Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes acompanhava a audiência pela rede social. Prosseguindo e novamente citando o art. 139 do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, o Vereador Thiago Pinheiro sugeriu a alteração do texto normativo, de maneira contemplar que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderia limitar o horário de funcionamento dos estabelecimentos que fossem reincidentes no descumprimento às normas do Código de Posturas. Sendo assim, concluiu que o artigo passaria a ter um critério mais objetivo e impessoal. A seguir, a Vereadora Joice Alvarenga franqueou a

[Assinatura]
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Praça Ferreira Pires, 04 – Centro

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 – CEP 35.570-022
www.camaraformiga.mg.gov.br



palavra a Vereador Luciano Márcio de Oliveira - Luciano do Gás, que comentou acerca do serviço de coleta de lixo, especialmente volumosos, pelo Poder Executivo, afirmando que seria necessário melhor planejamento dessas ações, especialmente quando executada a capina das vias e posteriormente, o recolhimento do mato não seria efetuado a contento. Em resposta, o Sr. Humberto de Paula Cunha afirmou que haveria um ponto de coleta de volumosos no município para ser depositado, até ocorresse a destinação correta. Acrescentou em seguida, que na região da Charqueada o local seria de difícil acesso e após cessão pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, do veículo adequado para acesso, seria efetuado o recolhimento. Posteriormente, o Vereador Luciano do Gás questionou sobre a possibilidade de disponibilizar um caminhão para a realização de coleta de volumosos ao menos 01 (uma) vez ao mês. O edil ainda efetuou a leitura do art. 54, inciso III, em que se aborda a colocação de elevadores e/ou rampas, ressaltando que no referido dispositivo não foram citados os prédios públicos, dentre os imóveis que deverão observar as diretrizes de acessibilidade. Em resposta, o Sr. Saimon Rodrigues Miranda afirmou que haveria legislação municipal do ano de 2007 tratando sobre adequação de acessibilidade dos prédios públicos, porém, acrescentou que esta deveria ser revista e analisada. O Vereador Luciano do Gás justificou o questionamento à vista da possibilidade de reforma do Edifício Antônio Vieira. Em resposta, o Sr. Flavio Passos afirmou que o projeto para reforma do mencionado edifício contemplava a acessibilidade do imóvel, inclusive elevadores. Ainda sobre a acessibilidade, ao responder questionamento efetuado pelo Vereador Thiago Pinheiro, a Sra. Ana Carolina Castro Oliveira – Diretora da Vigilância Sanitária, comentou acerca das exigências para estabelecimentos que abrigam serviços de saúde, como consultórios, clínicas, etc. Na sequência, o Vereador Daniel Rodrigues ao citar o Capítulo XI – Seção I do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, sugeriu a regulamentação de um novo horário para funcionamento da Feira Livre e ainda acrescentar a previsão para realização desta também às quartas-feiras, além do sábado. Em resposta, o Sr. Saimon Rodrigues Miranda afirmou que, salvo engano, o horário de funcionamento da Feira Livre estaria previsto na Lei Municipal nº 5.225 de 02/01/2018, porém, salientou que avaliaria a sugestão do Vereador Daniel Rodrigues. Dando seguimento ao debate, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou à Assessora de Comunicação Luciene Teixeira que efetuasse a leitura dos questionamentos encaminhados via rede social. Assim, foi efetuada a leitura do questionamento da Sra. Sonia Araújo, encaminhado via *facebook*: “quando Formiga iria atualizar as leis municipais; sobre a proibição da criação de porcos e galinhas em consequência ao mau cheiro; destacou ainda acerca a ausência de limpeza em residências que em razão do acúmulo de lixo favorecia a proliferação de animais peçonhentos; e para finalizar indagou sobre as edificações e projetos irregulares e sem registros”. Em seguida, o Vereador Thiago Pinheiro ao abordar o assunto questionado pela Sra. Sônia Araújo, indagou



acerca da previsão no Código de Posturas. Acrescentando ao debate, a Vereadora Joice Alvarenga teceu comentários acerca da legislação municipal que contemplava o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais, na qual determina-se que cada pessoa em território urbano, poderia ter até 10 (dez) animais domésticos. Ainda em relação aos apontamentos da Sra. Sônia Araújo, o Vereador Thiago Pinheiro ressaltou que a atualização da legislação municipal seria um processo contínuo, necessário diante das constantes mudanças e demandas da sociedade. Destacou a importância da revisão do Código de Posturas, em vigor há mais de 50 (cinquenta) anos, reconhecendo o empenho do Sr. Saimon Rodrigues Miranda nesse trabalho. Mencionou ainda a aprovação do projeto do Alvará Simplificado, voltado à regularização de construções existentes. Finalizando, o Vereador Thiago Pinheiro registrou seu reconhecimento ao Secretário Saimon Rodrigues Miranda, não apenas pela revisão do Código de Posturas, mas também pelo avanço em medidas de simplificação e legalização de obras. Por conseguinte, o cidadão Gilberto Carrilho, por meio da plataforma Youtube, apresentou manifestação dirigida ao Sr. Humberto de Paula Cunha questionando a forma de coleta de resíduos sólidos no município, pois, segundo este, estaria incorreto a realização de coleta conjunta de resíduos secos e úmidos. Em resposta, o Sr. Humberto de Paula Cunha esclareceu que a prática de coleta simultânea de resíduos já seria adotada há muitos anos no município, especialmente na região central, o que permitiu ampliar a equipe responsável pela coleta, separação e destinação dos materiais. Ressaltou ainda que a separação destes resíduos seria realizada diariamente, tanto na triagem quanto no próprio caminhão de coleta. Posteriormente, o cidadão Marcelo Paim, questionou acerca do lonamento de caminhões de carga, indagando se tal obrigatoriedade estaria também previsto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Em resposta, o Sr. Daniel Gonçalves Ebias afirmou que tal regra estaria contemplada no CTB, bem como em Resolução do CONTRAN. Após, o Vereador Daniel Rodrigues direcionou seus questionamentos ao Diretor do SAAE, acerca do procedimento de reinstalação dos hidrômetros em paredes ou cavaletes, tal como previsto no art. 26, §1º do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025. Em resposta, o Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta explicou sobre a vedação de instalação de hidrômetros abaixo do nível da calçada, exemplificando que em casos de enxurradas, haveria o risco de infiltração de água contaminada no hidrômetro, comprometendo a qualidade da água no reservatório da residência. Acrescentou ainda, que essa exigência já estaria em vigor e que uma vez efetuado o corte no fornecimento de água, o usuário deveria se adequar às novas normas técnicas. Em conjunto, o Vereador Daniel Rodrigues e o Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta concluíram que a melhor forma seria planejar a implantação dessa norma, definindo um prazo para a adequação. Na sequência, o Vereador Daniel Rodrigues questionou quanto à obrigatoriedade da instalação de caixa de retenção de gordura em todos os imóveis que possuam cozinha, bem como em estabelecimentos



que atuem no preparo, na manipulação ou comercialização de alimentos. Em resposta, o Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta esclareceu que tal exigência teria por objetivo regulamentar a norma técnica vigente, destacando que, inclusive, a maioria das residências já possuem caixa de gordura instalada. Por fim, afirmou que poderia ser considerada uma possível readequação da norma, com a emissão prévia de notificações aos estabelecimentos, seguida da devida fiscalização. Posteriormente, foi franqueada a palavra ao Sr. Flávio Passos que enfatizou a obrigatoriedade de instalação de caixa de gordura em todas as residências, ressaltando que esse equipamento impediria que substâncias gordurosas se infiltraem na rede de esgoto. Destacou ainda que a manutenção e limpeza da caixa deveriam ser realizadas de forma contínua pelo usuário, para evitar problemas futuros. Em seguida, a Vereadora Joice Alvarenga ressaltou a importância da preservação do meio ambiente e da adoção de medidas que contribuíssem para sua proteção. Por sua vez, o Vereador Thiago Pinheiro fez menção ao art. 154 do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, o qual estabelece que o Código de Posturas entraria em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação. Diante disso, o edil sugeriu a ampliação do prazo para 180 (cento e oitenta) dias. Em resposta, o Heytor Marcos Silva Pimenta considerou que o prazo previsto no projeto seria suficiente para a implementação das medidas necessárias. Na sequência, o Vereador Daniel Rodrigues fez referência ao §2º do art. 26 do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, acerca da obrigatoriedade de os proprietários que possuísem ligação de água, mas não o hidrômetro, providenciarem a instalação do equipamento. Destacou que a instalação deveria respeitar a estética do imóvel, conforme preferência do proprietário. Todavia, o edil demonstrou dúvida no trecho que estabelecia que os moradores não poderiam se opor às campanhas de instalação de hidrômetros promovidas pela concessionária ou pela autarquia, desde que em conformidade com as normas técnicas do SAAE. Em resposta, o Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta esclareceu que o usuário possuía autonomia para realizar a adequação do hidrômetro de acordo com sua conveniência. Contudo, caso o prazo estabelecido não fosse cumprido, o SAAE realizaria a obra necessária para efetuar a hidrometração do imóvel. Em seguida, o Vereador Jaci da Rua Nova questionou quais medidas seriam adotadas no caso da instalação do hidrômetro em desacordo com as normas estabelecidas pelo SAAE. O Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta respondeu fazendo menção ao manual técnico que orientaria a instalação correta do equipamento nas residências. Na continuidade, o referido vereador indagou sobre o processo utilizado para identificar as residências que ainda não possuíam hidrômetro. O Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta respondeu que o SAAE possuía um cadastro específico que identificaria tais residências; informou também que, a partir de outubro, a primeira ligação de água e esgoto será gratuita para os usuários, exclusivamente em edificações residenciais e de interesse social. Acrescentou ainda, que estava previsto no Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, o art. 33, parágrafo

U. Silva

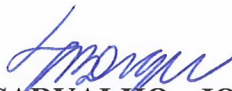
Thiago



único, definindo a obrigatoriedade de instalação de reservatório adequado e proporcional ao tipo de residência, evitando assim, eventual desabastecimento. Considerando o apontamento anterior, o Vereador Luciano do Gás questionou se as casas de programas habitacionais sociais estariam sujeitas às adequações previstas na nova legislação, em especial ao mencionado art. 33, parágrafo único. O Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta esclareceu que mesmo os imóveis financiados por instituições bancárias, como os provenientes de programas habitacionais sociais, deveriam obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pelas normas do SAAE. Logo, ressaltou que em uma residência onde habitassem duas pessoas e que possuísse reservatório de água em conformidade com os parâmetros técnicos, em caso de necessidade de interrupção no fornecimento de água para manutenção, a caixa d'água deveria garantir autonomia suficiente para suprir o consumo por determinado período, conforme especificado pelas normas. Em momento oportuno, o Vereador Thiago Pinheiro procedeu à leitura de questionamento encaminhado pelo Vereador Wolkmar Menezes acerca da situação do bairro Santana, onde as construções/passeios públicos teriam sido executados em desacordo com a norma, impedindo os moradores de obterem o "Habite-se" em função da divergência nas medidas exigidas. Em resposta, o Sr. Saimon Rodrigues Miranda afirmou estar ciente da situação e que em alguns pontos, houve um avanço de 50 (cinquenta) centímetros da construção passeio adentro, e que cada loteamento deveria ser analisado individualmente. Na sequência, a Assessora de Comunicação Luciene Teixeira realizou a leitura de questionamento enviado pela Sra. Gláucia Menezes por meio da plataforma Youtube, no qual questionou quais providências poderiam ser tomadas em relação às construções que não priorizam a passagem de pedestres nos passeios públicos. Em resposta, o Secretário Saimon Rodrigues Miranda afirmou que o Município de Formiga teria diversos bairros não-planejados, o que resultaria em vias de pequenas dimensões. No entanto, destacou que a atual legislação determina que, nos novos loteamentos, o passeio deveria ter no mínimo 2,00 (dois) metros de largura em cada lado da via. Em seguida, o Vereador Daniel Rodrigues questionou acerca do horário de encerramento das atividades dos estabelecimentos comerciais que atuam no período noturno. De imediato, o Secretário Saimon Rodrigues Miranda esclareceu que não é interesse do município impor um horário obrigatório para encerramento das atividades econômicas, mas afirmou que qualquer determinação futura seria pautada pela legalidade e pelo interesse público. Prosseguindo, o Chefe de Gabinete Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira parabenizou a Vereadora Joice Alvarenga pela promoção da audiência, destacando a importância do trabalho conjunto na construção de leis eficazes, que fossem amplamente discutidas e aceitas pelas instituições, com a participação ativa da sociedade. A Vereadora Joice Alvarenga agradeceu aos servidores da Câmara Municipal de Formiga pelo apoio na promoção daquela audiência, bem como aos representantes do Poder Executivo, a diversas entidades



e cidadãos presentes e que acompanharam pelas redes sociais, pela participação ativa nesse processo de construção democrática. Em seguida, o Vereador Thiago Pinheiro também manifestou agradecimentos aos representantes do Executivo, parabenizando pela apresentação da proposta e pela disposição em enfrentar um tema tão complexo e necessário. Na sequência, o Vereador Daniel Rodrigues parabenizou a Vereadora Joice Alvarenga e os Secretários do Poder Executivo, sugerindo uma atuação conjunta e reforçada entre os Poderes Legislativo e Executivo, sempre em prol do bem comum da comunidade. Posteriormente, o Sr. Saimon Rodrigues Miranda agradeceu aos presentes no plenário, bem como aos servidores da Câmara Municipal, colocando-se à disposição para contribuir com os debates e aprimoramentos relacionados ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2025. Por sua vez, o Vereador Luciano do Gás agradeceu ao público presente e a todos os representantes que estiveram no plenário. Na sequência, a Vereadora Joice Alvarenga fez uma reflexão, ressaltando que, aquele que exerce função política deveria estar preparado para as críticas e cobranças, buscando sempre aprimorar sua atuação tanto no Legislativo quanto no Executivo. Após derradeiras colocações, a Vereadora Joice Alvarenga mais uma vez agradeceu a presença dos representantes do Poder Executivo, aos servidores do Poder Legislativo, aos cidadãos presentes e aqueles que acompanharam virtualmente, dando por encerrada a audiência pública às 21 horas e 50 minutos. Dos trabalhos, a Vereadora Osânia Silva, lavrou a presente ata.


JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


OSÂNIA IRACI DA SILVA – OSÂNIA SILVA
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas